



Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ano II • Nº 39

Diário Eletrônico

Recife, sábado, 22 de março de 2025

Defensoria Pública de Pernambuco participa da aula inaugural do Curso de Defensores(as) Populares

Iniciativa fortalece o acesso à justiça e a educação jurídica popular

FOTOS: HENRIQUE PAPAARAZZO



Na quarta-feira (12), a Defensoria Pública de Pernambuco realizou a aula introdutória do Curso de Defensores(as) Populares, no Compaz Governador Eduardo Campos, no Recife. A iniciativa é promovida pela Defensoria Pública de Pernambuco, em parceria com a Defensoria Pública da União e a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz, e tem como objetivo orientar a população sobre seus direitos.

As aulas acontecerão todas as quartas-feiras e abordarão temas essenciais, como direitos humanos, acesso à justiça, moradia, seguridade social, previdência e proteção à mulher.

Prestigiaram a aula inaugural o Defensor Público-Geral Henrique Seixas, o Secretário da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz Túlio Arruda, o Secretário Executivo da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz Paulo Morais, o Subdefensor de Causas Coletivas Rafael Alcoforado, a Defensora com atuação no Núcleo de Defesa e Promoção de Direitos Humanos Juliana Paranhos e a Gerente Geral da rede Compaz Gabriela Moura.

O Defensor Público-Geral Henrique Seixas destacou a importância da iniciativa para a democratização do acesso à justiça. “O curso fortalece o empoderamento popular, levando conhecimento sobre direitos fundamentais e mecanismos de acesso à justiça para as comunidades. A Defensoria tem um papel essencial na promoção dessa educação jurídica popular”, afirmou.

A Defensora Juliana Paranhos ressaltou o impacto social da formação dos defensores(as) populares. “Esses encontros possibilitam que os participantes se tornem multiplicadores do conhecimento jurídico em suas comunidades, ampliando a rede de defesa dos direitos e fortalecendo a cidadania”, pontuou.

O Subdefensor de Causas Coletivas Rafael Alcoforado reforçou a relevância do curso para a população mais vulnerável. “A capacitação dos defensores populares contribui para a prevenção de violações e para uma maior autonomia das comunidades na busca por seus direitos”, destacou.

O Curso de Defensores(as) Populares tem como objetivo principal capacitar cidadãos e cidadãs para atuarem como agentes de orientação jurídica e mediação de conflitos em suas comunidades. Com o conhecimento adquirido, os participantes poderão auxiliar na disseminação de informações sobre direitos fundamentais, fortalecendo a participação social e o acesso à justiça.



CERTIFICADO DIGITALMENTE

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O **Defensor Público-Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 198/2025

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **CAROLINE STEFANIE CAVALCANTE BARRETO**, matrícula nº **297.279-4**, para atuar nos autos do processo nº 0108939-37.2023.8.17.2001, em trâmite no juízo da 6ª Vara de Família da Capital. (SEI 2500000045.000796/2025-53)

Defensoria Pública-Geral, em 22 de março de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 14/2025
Aviso de Existência de Vagas

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na **remoção** abaixo relacionadas, para procederem com os devidos requerimentos, direcionados à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), **até as 17 horas do dia 27 de março de 2025, não sendo admitido pedido de desistência após o prazo fatal**. A vaga destinada à remoção será a seguinte:

- NÚCLEO REGIONAL DE CARUARU**, com exercício na Comarca de São Caetano, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior;
- Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao **gabinetedefensoria@defensoria.pe.gov.br**;
- A Defensora Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a esta remoção após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.
- Caso haja mais de um interessado para vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.
- Os critérios de antiguidade, tempo de serviço público estadual, tempo de serviço e idade, serão analisados conforme os dados constantes na lista de antiguidade do Setor de Recursos Humanos, **publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco do dia 10.01.2025**.
- Poderá haver mudança na atividade de acumulação do(a) candidato(a) vencedor(a) no interesse administração, por se tratar de ato discricionário da Defensoria Pública-Geral.

Defensoria Pública-Geral, em 22 de março de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 15/2025
Aviso de Existência de Vagas

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na **remoção** abaixo relacionadas, para procederem com os devidos requerimentos, direcionados à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), **até as 17 horas do dia 27 de março de 2025, não sendo admitido pedido de desistência após o prazo fatal**. A vaga destinada à remoção será a seguinte:

- NÚCLEO REGIONAL DE SALGUEIRO**, com exercício na Comarca de Cabrobó, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior;
- Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao **gabinetedefensoria@defensoria.pe.gov.br**;
- A Defensora Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a esta remoção após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.
- Caso haja mais de um interessado para vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.
- Os critérios de antiguidade, tempo de serviço público estadual, tempo de serviço e idade, serão analisados conforme os dados constantes na lista de antiguidade do Setor de Recursos Humanos, **publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco do dia 10.01.2025**.
- Poderá haver mudança na atividade de acumulação do(a) candidato(a) vencedor(a) no interesse administração, por se tratar de ato discricionário da Defensoria Pública-Geral.

Defensoria Pública-Geral, em 22 de março de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PROGRAMAS DE CIDADANIA

EDITAL Nº 01/2025

PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS DE CIDADANIA

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 20, de 09 de junho de 1998;

CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública, como expressão e instrumento do regime democrático, a promoção dos direitos humanos, conforme dispõe o art. 134, caput, da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO os programas cidadania existentes no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco do Estado, quais sejam, Defensoria Amiga da Comunidade e Defensoria Para Todos;

Torna público o presente **EDITAL** tendo por finalidade a abertura de consulta aos membros da Defensoria Pública que tenham interesse em participar dos programas de cidadania, durante o ano de 2025.

1. Do objeto:

1.1. O presente edital tem por objeto abrir consulta aos membros da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco quanto ao interesse em participar dos programas de cidadania durante o ano de 2025.

2. Das vagas:

2.1. Serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas para a participação de Membros divididas da seguinte forma:

- 20 (vinte) vagas para membros ocupantes da classe DPE-IN;
- 20 (vinte) vagas para membros ocupantes da classe DPE-I;
- 20 (vinte) vagas para membros ocupantes da classe DPE-F;
- 20 (vinte) vagas para membros ocupantes da classe DPE-E.

2.2. Em caso de não preenchimento de vagas afetas a qualquer das classes, estas serão remanejadas para as demais classes, priorizando a(s) classe(s) com o maior número de interessados.

3. Das manifestações de interesse:

3.1. As manifestações de interesse deverão ser encaminhadas por correio eletrônico ao endereço de e-mail **gabinetedefensoria@defensoria.pe.gov.br** até o dia 27/03/2025.

3.2. Para identificação, no campo "Assunto" da mensagem, o interessado deverá redigir: "**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PROGRAMAS DE CIDADANIA**".

3.3. No corpo da mensagem, o interessado deverá informar nome completo e lotação.

4. Do critério de seleção:

4.1. Os interessados serão selecionados mediante o critério de antiguidade.

4.2. O rol de interessados/selecionados será publicado após o término do prazo para manifestação.

5. Das disposições gerais:

5.1. Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral.

5.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação oficial.

Defensoria Pública-Geral, 22 de março de 2025.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 199/2025

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22.10.2016 dos(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Público(as) abaixo relacionadas:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO	299.332-5	21.09.2024	05.05.2025	2500000130.000089/2025-06
AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO	299.095-4	09.03.2024 10.03.2024 21.09.2024 27.10.2024	19.11.2025 07.01.2026 08.01.2026 09.01.2026	2500000058.000694/2025-99
NATALIA CASTELÃO LUPO	298.091-1	15.02.2025	14.03.2025	2500000051.000575/2025-04
BRUNO DORNELAS CAVALCANTE	299.805-5	01.12.2024 28.12.2024	28.03.2025 31.03.2025	2500000120.000126/2025-97
IZABELLE CÂNDIDO CARNEIRO	297.266-2	25.12.2024	24.03.2025	2500000158.000282/2025-21
JÉSSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARÃES	299.104-7	16.03.2024 31.03.2024	21.03.2025 22.03.2025	2500000074.000318/2025-04
FERNANDO ANDRADE FERREIRA	117.402-9	13.01.2024 17.03.2024 20.04.2024 31.05.2024 27.06.2024 01.09.2024 24.11.2024 06.01.2025	15.04.2025 22.04.2025 23.04.2025 24.04.2025 25.04.2025 28.04.2025 29.04.2025 30.04.2025	2500000075.000144/2025-61
TÚLIO VICTOR BORGES LÓBO	297.946-2	19.01.2025	16.04.2025	2500000059.000346/2025-10
AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA	298.487-3	20.10.2024 17.11.2024 15.12.2024	10.04.2025 11.04.2025 22.04.2025	2500000069.000395/2025-25
JOANNA MALHEIROS FELICIANO	279.626-0	15.09.2024	14.04.2025	2500000056.000895/2025-14
ALINE JESUS DA ROCHA SILVA	297.742-7	29.09.2024 15.11.2024	19.05.2025 30.09.2025	2500000090.000411/2025-11
CAROLINA IZIDORO DO NASCIMENTO	275.395-2	29.09.2024 06.10.2024 19.10.2024 27.10.2024 03.11.2024 16.11.2024	11.06.2025 12.06.2025 13.06.2025 16.06.2025 17.06.2025 18.06.2025	2500000049.000705/2025-40

Defensoria Pública-Geral, em 22 de março de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 200/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA EUGENIA TAVARES PESSOA DE MELO MORAIS**, matrícula nº **131.189-1**, de 10 (dez) dias, a partir de 10.03.2025, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela). (Processo – SEI 2500000048.000334/2025-14).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de março de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 201/2025

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **CAROLINA IZIDORO DO NASCIMENTO**, matrícula nº **275.395-2**, de 10 (dez) dias, a partir de 24.03.2025, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000049.000705/2025-40).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de março de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 202/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA ELIANE NOGUEIRA LEITE**, matrícula nº **124.833-2**, de 20 (vinte) dias, a partir de 12.05.2025, sendo 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2025, 5 dias referentes ao exercício 2019 e 5 dias referentes ao exercício 2020. (Processo – SEI 2500000048.000324/2025-71).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de março de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 203/2025

Deferir o gozo de 20 (vinte) dias de licença paternidade ao Excelentíssimo Defensor Público **FLAVIO DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO**, matrícula nº **297.663-3**, a partir de 22.02.2025, conforme certidão. (Processo – SEI 2500000090.000381/2025-34).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de março de 2025

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
Gabriel Gonçalves Leite

2º SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL JURÍDICA
Dandy de Carvalho Soares Pessoa

CORREGEDOR-GERAL
Manoel Jerônimo de Melo Neto

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duque Correia Lima Neto

SECRETÁRIA DE GABINETE
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR
Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcororado Domingues

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL
José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA
José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSORA DE EXECUÇÃO PENAL
Marília Tenório Cardoso

SUBDEFENSORA DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS
Elizabeth Aguiar da Fonseca

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
Jeovana Carmen de Melo Colaço

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos
Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez

Ouidora-Geral
Liliana Maria Cabral de Barros

ASSESSORIA DE IMPRENSA
Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês Amorim, nº 127,
bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Contato Telegram: (81) 994883026

e-mail: ascomodpe@defensoria.pe.gov.br

Instagram: @defensoriape

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Twitter: DefensoriaPE

www.defensoria.pe.def.br

PORTARIA Nº 204/2025

Deferir o gozo de 20 (vinte) dias de licença paternidade ao Excelentíssimo Defensor Público **PHILIPPE AMORIM MARTINS**, matrícula nº 299.118-7, a partir de 16.03.2025, conforme certidão.
(Processo – SEI 2500000108.000155/2025-17).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de março de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 205/2025

Publicar a concessão de 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 14.02.2025, à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA THEREZA AMORIM DA COSTA RIBEIRO**, matrícula nº 137.256-4, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 232563.
(Processo – SEI 2500000022.000738/2025-98).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de março de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 206/2025

Publicar a concessão de 11 (onze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 11.02.2025, à Excelentíssima Defensora Pública **SANDRA QUARESMA DE LIMA SAMPAIO**, matrícula nº 275.647-1, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 232570.
(Processo – SEI 2500000051.000380/2025-56).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de março de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 207/2025

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **RENATO BRAZ XIMENES**, matrícula nº 299.337-6, de 10 (dez) dias, a partir de 10.03.2025, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2024.
(Processo – SEI 2500000109.000114/2025-11).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de março de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 208/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **REJANE MERCIA BASTOS GOMES**, matrícula nº 137.262-9, de 10 (dez) dias, a partir de 05.05.2025, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela).
(Processo – SEI 2500000035.000531/2025-74).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de março de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 209/2025

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública **VITORIA CAETANO DREYER DINU**, matrícula nº 299.123-3, dos dias 10 e 11.03.2025, por motivo de atestado médico.
(Processo – SEI 2500000153.000175/2025-42).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de março de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 210/2025

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública **ELIANE ALENCAR CALDAS**, matrícula nº 123.235-5, do dia 11.03.2025, por motivo de atestado médico.
(Processo – SEI 2500000051.000614/2025-65).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de março de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 211/2025

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **PAULA GIZELLY DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 298.787-2, de 10 (dez) dias, a partir de 07.04.2025, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2024.
(Processo – SEI 2500000059.004885/2024-39).

Defensoria Pública-Geral, em 22 de março de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão

Eletrônico, visando à contratação de emissora de rádio com difusão FM, para divulgação de publicidade de informativos, dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, e campanhas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redeempresas.com.br, no valor global anual estimado de R\$ 165.962,40 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 07.04.2025. Elen Danielle Nascimento – Pregoeira. Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado.
(SEI 2500000156.000134/2025-26)

Recife, 22 de março de 2025
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 15/2025, Pregão Eletrônico nº. 05/2025, cujo objeto é a contratação de fornecimento de Software Atlassian Jira e seu Plug-in Big Poiture, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a pessoa jurídica TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ nº 21.748.841/0001-51, no valor global de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.
(SEI 2500000019.003302/2024-29)

Recife, 22 de março de 2025
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Ouvidoria Geral

PROCESSO ELEITORAL OUVIDORIA GERAL
COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO(A) OUVIDOR(A)-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO ELEITORAL OUVIDORIA GERAL

A COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) AO CARGO DE OUVIDOR(A)-GERAL, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto no Art. 105-A, da Lei Complementar nº. 80 de 12 de janeiro de 1994 e no art. 6º, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar Estadual nº 20, de 9 de junho de 1998 (acrescido pela LCE nº 473 de 10 de janeiro de 2022), a Resolução nº04/2022, que institui as regras do processo eleitoral para o cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e a Portaria nº 107/2025, que constitui Comissão Eleitoral para eleição de lista triplíce dos candidatos ao cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública Geral do Estado, vem publicar a lista preliminar de representantes das entidades civis, devidamente habilitados(as), para participarem da formação da lista triplíce para escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral, bem como os(as) candidatos(as) habilitados(as) a concorrerem ao cargo de Ouvidor(a)-Geral.

Na mesma oportunidade, reiteramos, conforme disposto no item 3.6 e 4.6 do Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública de Pernambuco em 15.02.2025, que está aberto, entre os dias 24.03.2025 a 28.03.2025, o prazo de cinco dias úteis para a impugnação do resultado preliminar das inscrições das entidades da sociedade civil e seus representantes e dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a concorrerem ao cargo de Ouvidor(a)-Geral, mediante requerimento devidamente fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Eleitoral, através do e-mail comissaouvidoria@defensoria.pe.gov.br.

Recife/PE, 21 de março de 2025.

HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral

JULIANA PARANHOS DE MELO

LEDA MARIA DE MELO PESSOA LEITE

LUANA SILVA MELO HERCULANO

FELIPE PIRES DA NÓBREGA

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS, DEVIDAMENTE HABILITADOS(AS), PARA PARTICIPAREM DA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO(A) OUVIDOR(A)-GERAL:

- 1) Cáritas Brasileira Regional Nordeste 2, representada por Daniel Claudino Lins;
- 2) Centro Dom Helder Camara de Estudos e Ação Social, representado por Luís Emmanuel Barbosa da Cunha;
- 3) Grupo de Mulheres Cidadania Feminina, representado por Joseli Soares da Silva;
- 4) Associação Grupo Espaço Mulher Passarinho, representada por Evandra Dantas da Silva;
- 5) SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia, representada por Daniela Rodrigues Guimaraes;
- 6) Fórum de Mulheres de Pernambuco, representado por Daniele Braz da Silva;
- 7) Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares, representado por Marília Falcão Campos Cavalcanti;
- 8) Rede de Mulheres Negras de Pernambuco, representada por Maria da Piedade Marques de Souza;

CANDIDATA HABILITADA A CONCORRER AO CARGO DE OUVIDOR(A)-GERAL:

- 1) Lílina Maria Cabral de Barros.

Para informações sobre como ser atendido, acesse nosso site:



DPPE - Site

<http://www.defensoria.pe.def.br/>



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO